



**FACULDADE  
SÍRIO-LIBANÊS**

**EDITAL DO PROGRAMA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	3
<b>2. FINALIDADE</b> .....	3
<b>3. OBJETIVOS</b> .....	3
<b>4. RESPONSABILIDADES</b> .....	4
<b>5. ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b> .....	4
<b>6. ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b> .....	5
<b>7. ANEXO I</b> .....	6
<b>8. ANEXO II</b> .....	7



## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Faculdade Sírio-Libanês (FSL), por meio do Centro de Desenvolvimento Acadêmico e Impacto Social (CEDIS), torna público o Edital do Programa de Iniciação Científica para participação dos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as).

## **2. FINALIDADE**

2.1 Propiciar aos discentes de graduação a aprendizagem do método científico, sob a orientação docente, por meio do desenvolvimento de um projeto de Iniciação Científica.

2.2 Promover e contribuir com a produção e divulgação científica, promovendo o fortalecimento da FSL como polo de conhecimento.

## **3. OBJETIVOS**

3.1 Os objetivos do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Sírio-Libanês são:

- 3.1.1 Estimular o desenvolvimento da Iniciação Científica nas áreas de atuação da Instituição;
- 3.1.2 Subsidiar a investigação científica com a criação/consolidação de grupos, núcleos, laboratórios e reuniões científicas que possam contar com a atuação integrada dos docentes e discentes dos cursos ofertados;
- 3.1.3 Desenvolver a Iniciação Científica como parte do processo acadêmico do discente, qualificação do docente e integração com a sociedade;
- 3.1.4 Ofertar linhas de Iniciação Científica transversais aos cursos;
- 3.1.5 Incentivar o desenvolvimento de investigações científicas interdisciplinares, que se relacionem com as diferentes áreas do conhecimento;
- 3.1.6 Apoiar a formação continuada entre ensino, pesquisa e extensão;
- 3.1.7 Apoiar a qualificação do docente por meio de atividades de Iniciação



Científica e desenvolvimento científico e/ou tecnológico;

3.1.8 Possibilitar a integração entre os ambientes técnico, científico e assistencial por meio da prática de investigação científica;

3.1.9 Fortalecer e ampliar os Programas de Incentivo à Produção Científica Docente e Discente;

3.1.10 Incentivar e subsidiar projetos em áreas que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico do país de maneira sustentável e inovadora, relacionando aos problemas atuais da sociedade;

3.1.11 Valorizar os projetos de investigação científica interinstitucionais sob a forma de convênios e parcerias nacionais e internacionais.

#### **4. RESPONSABILIDADES**

4.1 O Programa de Iniciação Científica da Faculdade Sírio-Libanês será ofertado a partir do segundo semestre do curso, não havendo possibilidade de adesão ao programa para os discentes do último semestre da graduação, ficando a cargo da Gerência de Ensino e do CEDIS o planejamento, a organização e a implementação do Programa.

4.2 Os docentes ou pesquisadores interessados em orientar os estudantes devem ser vinculados(as) à FSL; possuir titulação mínima de mestrado, com regime de trabalho de tempo parcial ou integral; currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias, aderente à linha de pesquisa que irá orientar.

4.3 Os discentes interessados devem estar regularmente matriculados (as) nos cursos da FSL.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

5.1 O Programa de Iniciação Científica da FSL abrange diferentes áreas de concentração.

5.2 O quantitativo de vagas do Programa de Iniciação Científica da FSL será informado anualmente em edital.

5.2.1 O Programa de Iniciação Científica da FSL possui 03 (três) vagas/bolsas para os alunos aprovados em seu processo seletivo.

5.2.1 As bolsas do Programa de Iniciação Científica se darão na forma de desconto incondicional de 5% (cinco por cento) na mensalidade.

5.2.2 O desconto incondicional para os alunos aprovados na iniciação científica será aplicado desde o início do exercício da iniciação científica e durante toda a vigência do exercício da IC.

5.3 Os(as) alunos(as) contemplados(as) com bolsa de estudo não terão remuneração se aprovados no Programa de Iniciação Científica.

5.4 A inscrição no processo seletivo do Programa de Iniciação Científica se dá em 06 (seis) etapas (Anexo I) e devem ser realizadas via Portal do Aluno: [Portal do Aluno](#)

5.4.1 Serão aceitas inscrições realizadas no período informado no Anexo II.

5.4.2 Serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem todos os itens do formulário de inscrição devidamente preenchidos e carta de intenção devidamente elaborada e anexada no portal do aluno.

5.4.3 Serão consideradas válidas as inscrições dos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as); sem dependência (reprovação nas unidades curriculares); sem sanções disciplinares.

5.4.4 A inscrição no processo seletivo do Programa de Iniciação Científica não caracteriza aprovação do(a) aluno regularmente matriculado(a).

5.5 Os (as) candidatos não contemplados receberão uma avaliação construtiva com o objetivo de salientar os pontos positivos e pontos de melhoria, considerando o apoio na próxima submissão.

## **6. ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

6.1 Os critérios para aprovação no Programa de Iniciação Científica são: I. Percentual de presença acima de 75%; II. Entrega do Relatório Parcial (de acordo com rubrica de competência); III. Entrega do Relatório Final (de acordo com rubrica de competência); IV. Apresentação do projeto de pesquisa anual no Salão Científico.

6.2 O exercício da Iniciação Científica pode ser renovado desde que o(a) discente seja aprovado(a) e tenha anuência do(a) orientador(a).

6.2.1 A duração mínima para o exercício da Iniciação Científica é de 01 (um) ano, sua renovação está relacionada as entregas elencadas acima, a continuidade do projeto de pesquisa, e anuência do(a) orientador(a).

6.3 O(a) discente exercerá suas atividades em regime semanal de 12 (doze) horas, ficando vinculado ao docente-orientador(a) do respectivo projeto.

6.3.1 As atividades de Iniciação Científica obedecerão a um plano de trabalho elaborado conjuntamente com o(a) docente-orientador(a) e o(a) discente aprovado(a) no Programa de Iniciação Científica.

6.3.2 O plano de trabalho será elaborado de forma a não causar prejuízo às atividades regulares do discente.

## 7. ANEXO I

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
<b>Etapa 1</b>	Acessar o site <a href="#">Faculdade Sírio-Libanês</a> e seguir para a página <a href="#">Faculdade Sírio-Libanês - Investigação Científica</a>
<b>Etapa 2</b>	Ler atentamente o Edital Nº 01   2024 disponível para download em <a href="#">Faculdade Sírio-Libanês - Investigação Científica</a>
<b>Etapa 3</b>	Selecionar o (a) docente orientador (a) e o projeto de pesquisa, por meio da análise do currículo Lattes disponível no tutorial <a href="#">Tutorial Programa de Iniciação Científica</a>
<b>Etapa 4</b>	Elaborar carta de intenção apresentando os motivos para participação no Programa de Iniciação Científica, conforme anexo disponível no site. Realizar o download em: <a href="#">Modelo de Carta de Intenção</a>
<b>Etapa 5</b>	Acessar Secretaria Virtual > Serviços > Nova Solicitação > Adicionar Serviços > Iniciação Científica através do Portal do Aluno: <a href="#">Login Portal do Aluno</a>
<b>Etapa 6</b>	Finalizar a inscrição via Portal do Aluno, anexando a carta de intenção preenchida em arquivo PDF conforme anexo de Edital.

**Fonte:** CEDIS.



## 8. ANEXO II

O cronograma final é:

CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
Lançamento do Edital	26/07/2024
Período de Inscrições	26/07/2024 a 10/08/2024
Divulgação dos(as) aprovados(as)	21/08/2024
Divulgação dos(as) reprovados(as)	22/08/2024
Início das Atividades	01/09/2024

**Fonte:** CEDIS.



**FACULDADE  
SÍRIO-LIBANÊS**

